



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA N° 007/2022 de 26 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de AZENILDE DIAS
DOS REIS,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o
Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora
AZENILDE DIAS DOS REIS, matrícula:1066-9 no cargo de Professora Básico I, lotada na
Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal
de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.277,64 (oito mil duzentos e setenta
e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento Ensino Fundamental 200 HS	R\$ 3.598,98
Gratificação Mag. 20%	R\$ 719,79
Tempo de Serviço 30%	R\$ 1.079,69
Gratificação Escolaridade 80%	R\$ 2.879,18
PROVENTOS MENS AIS:	R\$ 8.277,64

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 26 dias
do mês de janeiro do ano de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/09/2021